



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2017

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 117/2016, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Rio Grande e a empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Rio Grande, CNPJ nº 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch 475, Parque Residencial Salgado Filho, CEP 96.201-460, na cidade de Rio Grande/RS, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, CPF nº 494.522.580-04, SIAPE nº 0408969, nomeado pela portaria nº 318 de 23 de fevereiro de 2016;

Considerando:

- O contrato nº 117/2016, celebrado em 22 de novembro de 2016 entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Rio Grande e a empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda, CNPJ nº 10.439.655/0001-14, doravante denominada Contratada;

- A solicitação de repactuação feita pela Contratada;

- A Clausula Sexta – Repactuação do Contrato nº 116/2013;

- Os arts. 40, XI e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93; o art. 28, *caput*, da Lei nº 9.069/95 c/c o art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/01 e artigos 37 a 41 da IN MPOG 02/2008;

- A memória de cálculo e instrução exaradas no Processo nº 23370.000787.2016-72;

Registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;
2. Esta apostila visa a repactuação dos valores da mão de obra com fulcro na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria - ano base 2017;
3. Com esta apostila o valor mensal do contrato passa de R\$ 16.908,33 (dezesesseis mil, novecentos e oito reais e trinta e três centavos) para R\$ 18.000,82 (dezoito mil reais e oitenta e dois centavos);
4. O valor anual do contrato passará de R\$ 202.899,96 (duzentos e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para R\$ 216.009,84 (duzentos e dezesseis mil, nove reais e oitenta e quatro centavos);
5. Os efeitos financeiros deste apostilamento tem efeito retroativo à 1º de janeiro de 2017, data-base da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, tendo a Contratada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

direito a receber o valor de R\$ 6.548,49 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) referente às diferenças do período de janeiro/2017 a junho/2017;

6. Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato.

7. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Câmpus Rio Grande, prevista no Orçamento da União para o exercício 2017, na classificação: Programa de Trabalho 12363208020RL0043, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, Nota de Empenho n.º 2017NE800003.

Rio Grande, 14 de julho de 2017.

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO

Diretor-geral
IFRS – Câmpus Rio Grande